

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20215230

Ao contrato 20215230 oriundo do Processo Licitatório n.º 0017/2021-IDURB, da Adesão a Ata n.º 001/2021 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Para atender as demandas contínuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41-C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HYDRO CARAJÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ de n.º 15.486.199/0001-87, com sede na Rodovia PA 160, s/n.º Qd. 123 Lt 11, Bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68515-000, neste ato representado pelo Sr.º **NATANAEL SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rodovia PA 160, s/n.º Qd. 123 Lt 11, Bairro Cidade Jardim, no município de Parauapebas no estado do Pará, CEP 68515-000, inscrito no CPF sob o n.º 977.444.843-04, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **17/2021-IDURB**, Adesão a Ata n.º **001/2021**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20215230**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, “O prazo de vigência deste Contrato será de **24/06/2021 a 22/12/2021**, **processo aditivado o prazo com vigência final em 23/06/2022 através do 1º Termo Aditivo de Prazo**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas.” Passando sua nova vigência final para o dia *30 de Dezembro de 2022*, *através deste respectivo termo aditivo*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20215230, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20215230, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Junho de 2022.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente
Portaria – GP n.º 267/2021
CONTRATANTE

HYDRO CARAJÁS LTDA–ME
CNPJ n.º 15.486.199/0001-87
Sr.º Natanael Sousa Lima
Empresário